

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 2/2018**

**PROCESSO N°. 5/2018**

**MODALIDADE: Pregão - RP 2**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 31 de janeiro de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital n° 2/2018, do processo administrativo n° 5/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei n° 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM CONSUMIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão n° 2/2018.

**1.2** - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

**1.3** - Seguem os itens e as especificações do objeto:

**EMPRESA:** JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 41.921.396/0001-97.

**Endereço:** Rua Presidente Vargas, 2677 – Bairro: São Judas Tadeu – Patrocínio/MG.

<b>IT EM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3	08	UN	AÇÚCAR - TIPO: REFINADO GRANULADO. SACHÊ COM 5 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 UNIDADES.	União	R\$ 18,97	R\$ 151,76
4	10	FR	ADOÇANTE DIETÉTICO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 100 ML, INGREDIENTES: ÁGUA EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA	Zerocal	R\$ 3,90	R\$ 39,00

			SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO. CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, SEM CALORIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.			
5	40	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO. APRESENTAÇÃO: EM PÓ SUCRALOSE. CONTENDO 50 SACHÊS DE GRAMAS CADA CAIXA. INGREDIENTES: LACTOSE, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NA CAIXA DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	Zerocal	R\$ 8,90	R\$ 356,00
6	100	PC	BALAS - TIPO: BUTTER TOFFEES. SABOR: LEITE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 130 GRAMAS.	Flamboyant	R\$ 5,46	R\$ 546,00
7	50	PC	BALAS - TIPO: MASTIGÁVEL. SABOR: FRUTAS VARIADAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 700 GRAMAS.	Erlan	R\$ 5,60	R\$ 280,00
8	50	PC	BALAS COFFEE- TIPO: DURA. SABOR CAFÉ. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS.	Brazilian Coffee	R\$ 9,53	R\$ 476,50
11	100	CX	CHÁ - TIPO: DE CAPIM CIDREIRA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERÁ SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE CAPIM CIDREIRA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFEÍNA. NA EMBALAGEM DEVERA	Real	R\$ 2,30	R\$ 230,00

			CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.			
12	100	CX	CHÁ - TIPO: DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERÁ SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE ERVA DOCE 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFEÍNA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE	Real	R\$ 2,30	R\$ 230,00
13	100	CX	CHÁ - TIPO: DE HORTELÃ, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERÁ SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFEÍNA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	Real	R\$ 2,30	R\$ 230,00
14	130	CX	CHÁ - TIPO: DE MACA COM CANELA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FRUTOS DE MAÇA VERMELHA DESIDRATADA E CASCA DE CANELA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFEÍNA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	Real	R\$ 3,90	R\$ 507,00
15	500	KG	LARANJA IN NATURA. TIPO: PÊRA RIO.	Pera Rio	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
16	1000	UN	LEITE - ORIGEM: DE VACA, PROCESSO: UHT, COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO	Cemil	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00

			DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.			
19	100	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	Coca Cola	R\$ 6,18	R\$ 618,00
20	50	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA ZERO AÇÚCAR DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	Coca Cola	R\$ 6,20	R\$ 310,00
21	100	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	Kuat	R\$ 4,48	R\$ 448,00
25	40	CX	SUCO DE FRUTAS/NÉCTAR - TIPO: CONCENTRADO – 1 LITRO, SABOR DE	Del Vale	R\$ 4,80	R\$ 192,00

			GOIABA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO TEM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
26	60	CX	SUCO DE FRUTAS/NÉCTAR - TIPO: CONCENTRADO 1 LITRO, SABOR DE MARACUJÁ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO RECONSTITUÍDO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Del Vale	R\$ 4,80	R\$ 288,00
27	60	CX	SUCO DE FRUTAS/NÉCTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE PÊSSEGO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Del Vale	R\$ 4,80	R\$ 288,00
28	60	CX	SUCO DE FRUTAS/NÉCTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE UVA,	Del Vale	R\$ 4,80	R\$ 288,00

			COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
29	40	CX	SUCO DE FRUTAS/NÉCTAR TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE CAJU, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE CAJU, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Del Vale	R\$ 4,80	R\$ 192,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 9.975,26</b>	

**EMPRESA:** GERA SUPERMERCADO LTDA – ME.

**CNPJ:** 38.568.903/0001-46.

**Endereço:** Avenida Benedito Romão de Melo, 1051 – Bairro: Santa Terezinha – Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	CX	ACHOCOLATADO - APRESENTAÇÃO: EM PÓ, VITAMINADO COM ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 KG.	Toddy	R\$ 29,60	R\$ 444,00

2	200	PC	<p> AÇÚCAR - TIPO: CRISTAL - 5 QUILOS DE PRIMEIRA QUALIDADE.  ESPECIFICAÇÕES:  AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO.  DESCRIÇÃO: AÇÚCAR OBTIDO POR FABRICAÇÃO DIRETA NAS USINAS, A PARTIR DA CANA-DE-AÇÚCAR, DE FORMA CRISTALIZADA, QUE SOFRE O EFEITO DE CLARIFICAÇÃO POR TRATAMENTOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. </p>	Delta	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
9	60	PC	<p> BOMBOM - TIPO: PRETO.  COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES:  LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ, AMÊNDOA E OVO. </p>	Sonho de Valsa	R\$ 37,80	R\$ 2.268,00

			CONTÉM GLÚTEN. CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.PACOTE COM 1 KG.			
10	60	PC	BOMBOM - TIPO: WAFER COM RECHEIO CROCANTE COM SABOR CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM E EMULSIFICANTES. CONTÉM TRIGO, LEITE, SOJA E AMENDOIM. PESO UNITÁRIO 21,5G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 1 KG.	Ouro Branco	R\$ 37,15	R\$ 2.229,00
17	170	PT	MANTEIGA - TIPO: COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE. POSSUIR: ASPECTO AGRADÁVEL, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, SER ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	Coopatos	R\$ 17,25	R\$ 2.932,50
18	50	PC	PIRULITO - SABOR: MORANGO. FORMATO: CORAÇÃO. PACOTE COM 600 GRAMAS.	Florestal ou Dolitto	R\$ 8,30	R\$ 415,00

22	30	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZAÇÃO: NATURAL. SABOR: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Da fruta	R\$ 3,34	R\$ 100,20
23	30	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZAÇÃO: NATURAL. SABOR: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Da fruta	R\$ 5,29	R\$ 158,70
24	30	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZAÇÃO: NATURAL, SABOR: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Da fruta	R\$ 6,19	R\$ 185,70
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 10.529,10</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**2.1** - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos **fornecedores** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

**2.2** - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal/fatura eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

**2.3** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta dos **fornecedores**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3** - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

**5.1** - Entregar os produtos adquiridos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão devolvidos aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

**5.2** - Fazer acompanhar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

**5.3** - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

**5.4** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.5** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 2/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**6.1** - Promover a fiscalização dos produtos objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

**6.3** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.4** - Consultar os **fornecedores** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.5** - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos **fornecedores** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** - O fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

**7.2** - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços no Almoxarifado da Câmara Municipal, endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, onde serão verificadas a qualidade e a quantidade dos mesmos.

**7.3** - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega dos mesmos.

**7.4** - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.5** - A empresa deverá fornecer os produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição dos produtos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

**7.6** - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.7** - Ainda que os produtos sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

**7.8** - A desistência da Câmara Municipal de solicitar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços não confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - Os **fornecedores** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

**8.1.1.** - Não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 2/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

**8.1.2** - Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

**8.1.3** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

**8.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

**8.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**8.1.6** - Sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.1.7** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 5/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9** - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 2/2018.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1** - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

**11.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**11.3** - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.4** - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.5** - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.6** - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12** - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.504,36 (Vinte mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 2/2018 e as propostas dos **fornecedores**.

**13.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 1 de fevereiro de 2018.

**TEREZINHA MARIA DA SILVA**  
**Pregoeira Suplente da Câmara Municipal de Patrocínio**

EMPRESAS:

**JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA**

**GERA SUPERMERCADO LTDA – ME.**